



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail:

LEI Nº 462 DE 03 de ABRIL DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de R\$ 4.216.992,30 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.216.992,30 (Quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2019:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Pedro Teixeira

2.05.02.17.512.0008.1.0015 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO - ETE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 4.216.992,30

Total Geral ----- R\$ 4.216.992,30.

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral ----- R\$ 4.216.992,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 03 de abril de 2019.

IDILIO NEVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

